



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel.: (35) 3573-1377 / 3573-1012
Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP 37115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br | camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 003, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO, MG., NA FORMA E COM BASE NO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO N.º 018/2018

DATA: 01/02/2018 Hs. 16:15

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Belo MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder um reajuste de vencimento na ordem de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) a todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Monte Belo, MG.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2018.

Monte Belo, 1º de fevereiro de 2018

[Assinatura]

CLÁUDIO DONIZETE PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]

NILSON DONIZETE DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

[Assinatura]

RICARDO RIBEIRO DO PRADO
SECRETARIO

APROVADO EM único TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A MATÉRIA DO PROJETO de Lei do
Legislativo nº 003/2018
SALA DAS SESSÕES 06/02/2018

PRESIDENTE

APROVADO EM: único TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A REDAÇÃO DO PROJETO de Lei
do Legislativo nº 003/2018
SALA DE SESSÕES 06/02/2018

PRESIDENTE